



## CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



### RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

Em conformidade com as disposições constantes do artigo 14, § 1º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE-SC em 31 de agosto de 2015, apresenta-se para devida apreciação o Relatório de Gestão correspondente ao exercício de 2023 da unidade a seguir identificada:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

##### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**Denominação:** Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

**CNPJ:** 83.539.643/0001-35

**Endereço:** Rua dos Imigrantes, 500, Bloco K, Bairro: Rau. Jaraguá do Sul-SC. CEP: 89.254-430

**Telefones:** (47) 3307-3200, 0800-648-6465

**Endereço eletrônico (e-mail):** [recepcao@jaraguadosul.sc.leg.br](mailto:recepcao@jaraguadosul.sc.leg.br)

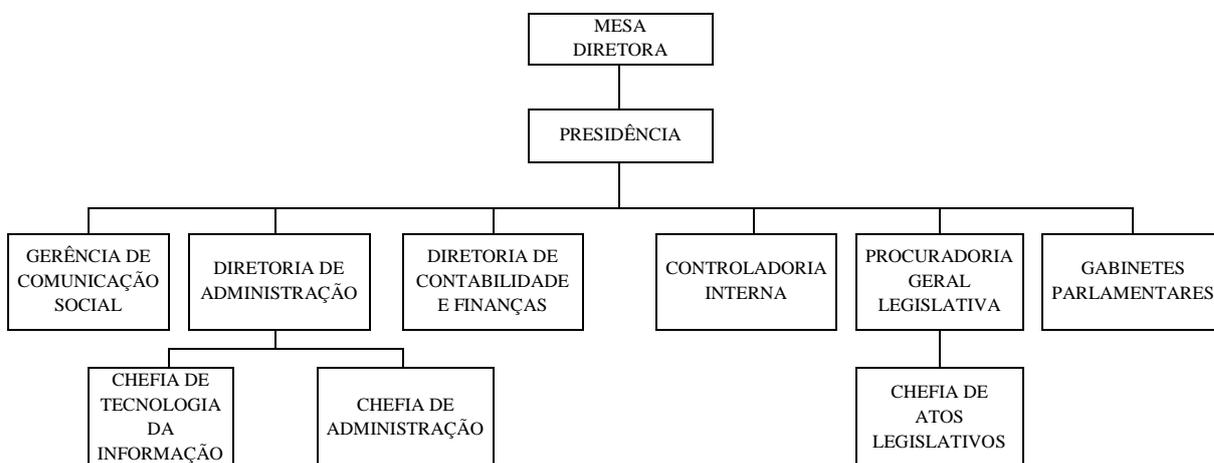
**Endereço eletrônico Presidência (e-mail):** [presidencia@jaraguadosul.sc.leg.br](mailto:presidencia@jaraguadosul.sc.leg.br)

**Endereço eletrônico Ouvidoria (e-mail):** [ouvidoria@jaraguadosul.sc.leg.br](mailto:ouvidoria@jaraguadosul.sc.leg.br)

**Site:** [www.jaraguadosul.sc.leg.br](http://www.jaraguadosul.sc.leg.br)

**Demonstrativo da estrutura organizacional:** Lei 9.473/2023 – Conforme organograma a seguir:

Lei nº 9.473/2023 – Anexo III – Organograma.



**Competência institucional:** O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem função legislativa, de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo - este de acordo com a legislação pertinente -, de organização e administração dos seus assuntos internos e de gestão dos assuntos de sua economia interna.

## 1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O(S) GESTOR(ES) DA UNIDADE

**1.1.1 Nome do Responsável:** Luís Fernando Almeida

**Cadastro de Pessoa Física - CPF:** 024.358.181-57

**Cargo:** Presidente

**Período no qual esteve sob comando da Unidade:** 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Ato de Designação para o Cargo:** Ata da Octogésima Nona Sessão Ordinária

**Data de Publicação do Ato:** 22/12/2022

**Local de Publicação do Ato:** Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 4072.

**Telefone:** (47) 3307-3200

## 2 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.1 Programas de Governo sob Responsabilidade da Câmara Municipal

Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos pela administração pública, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Para concretização de suas funções e atribuições legais e regimentais, a Câmara Municipal contava em 2023 com dois Programas de Governo, conforme a lei municipal nº 8.916 de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe e Aprova o Plano Plurianual de Governo de Jaraguá do Sul para o Quadriênio 2022 a 2025 e dá Outras Providências”, sendo:

#### **Programa: 0100 – Gestão e Modernização do Poder Legislativo**

**Objetivos do Programa:** garantir os meios necessários à execução das atividades administrativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal, além de ampliar e modernizar a estrutura física e os serviços executados, buscando o aperfeiçoamento das funções típicas do Poder Legislativo.

**Público Alvo do Programa:** municípios em geral.

**Justificativa do Programa:** necessidade de executar as atribuições próprias do Poder Legislativo, proporcionando maior eficiência e eficácia no processo legislativo e fiscalizatório; necessidade de modernização da estrutura física e administrativa, além da contratação e capacitação de servidores, visando maior agilidade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal; necessidade de dar transparência aos atos e fatos relacionados ao Poder Legislativo, visando atingir o maior número de municípios possível; necessidade de manter ou criar programas educativos e orientativos como forma de conscientizar e orientar a sociedade nas questões afetas às atribuições do Poder Legislativo.

**Programa: 0000 – Encargos e Operações Especiais:** propiciar o pagamento de dívidas, precatórios, sentenças judiciais, contribuições ao PASEP, bem como prever a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que não corresponda a contraprestação direta em bens ou serviços ao transferidor.

**Público Alvo do Programa:** municípios em geral.

**Justificativa do Programa:** necessidade de propiciar o pagamento de dívidas, precatórios, sentenças judiciais, contribuições ao PASEP, bem como prever a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que não corresponda a contraprestação direta em bens ou serviços ao transferidor. O programa engloba apenas despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço, sendo, no caso da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, utilizado apenas para a associação, filiação, contribuição ou transferência de recursos a institutos, associações,

fundações e entidades representativas do Poder Legislativo, dos Vereadores ou da Administração Pública, buscando aperfeiçoar e fortalecer a atuação e a representatividade da Câmara Municipal junto à sociedade.

**Valor Total dos Programas Previstos no PPA e alterações (2022 a 2025): R\$ 62.810.000,00**  
- valor total previsto para os quatro anos.

### 2.1.1 Metas Físicas e Financeiras do Programa

As ações são o instrumento de programação que contribuem para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificadas conforme a sua natureza em:

- a) Projeto, considerado um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;
- b) Atividade, considerada um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
- c) Operações Especiais, consideradas as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação sob a forma de bem ou serviço.

Para atingir os objetivos dos programas “Gestão e Modernização do Poder Legislativo” e “Encargos e Operações Especiais”, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul estabeleceu as seguintes ações a serem executadas entre 2022 e 2025, conforme disposto na Lei 8.916/2021:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E RESPECTIVOS PRODUTOS FINAIS			
Código da Ação	Tipo de Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação
1.001	Projeto	Construção da Nova Sede da CMJS	Sede Construída
2.001	Atividade	Gestão Administrativa - Poder Legislativo	Unidade Gestora Mantida
2.002	Atividade	Manutenção ou Readequação Patrimonial	Bem Mantido ou Readequado
2.003	Atividade	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Instalado
2.004	Atividade	Divulgação Institucional e Legal	Atividade Mantida
2.005	Atividade	Remuneração de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado
2.006	Atividade	Remuneração de Vereadores e Encargos	Vereador Remunerado
2.007	Atividade	Remuneração de Inativo ou Pensionista e Encargos	Inativo ou Pensionista Remunerado
2.008	Atividade	Gestão dos Programas Educativos e Orientativos	Programa ou Projeto Executado
000.2	Oper. Especial	Associações e Contribuições - CMJS	Entidade Beneficiada

Uma vez identificadas as ações dos programas de governo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul constantes no PPA 2022/2025, é possível demonstrar as prioridades definidas exclusivamente para o exercício de 2023, através das metas físicas e dos valores definidos na legislação municipal (LDO – Lei nº 9.148/2022 / LOA – Lei nº 9.231/2022), em comparação aos resultados obtidos ao final do exercício:

PLANEJADO X EXECUTADO								
Código da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
			Meta Física Prevista para o Exercício (para cada ação)	Quantidade Executada no Exercício (em cada ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista	Valor Fixado para a Consecução da Ação no Exercício (LOA, Após Créditos Adicionais e Anulações)	Valor Executado no Exercício (Empenhado)	% (R\$) Executado em relação ao fixado
2.001	Gestão Administrativa - Poder Legislativo	Unidade Gestora Mantida	1	1	100,00%	1.490.000,00	908.021,68	60,94%
2.002	Manutenção ou Readequação Patrimonial	Bem Mantido ou Readequado	1225	1314	107,27%	150.000,00	74.752,78	49,84%
2.003	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Instalado	184	149	80,98%	1.660.000,00	1.326.095,79	79,89%
2.004	Divulgação Institucional e Legal	Atividade Mantida	1	1	100,00%	1.300.000,00	1.284.663,50	98,82%
2.005	Remuneração de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado	55	55	100,00%	7.800.000,00	6.582.892,51	84,40%
2.006	Remuneração de Vereadores e Encargos	Vereador Remunerado	11	11	100,00%	2.600.000,00	2.297.302,59	88,36%
2.007	Remuneração de Inativo ou Pensionista e Encargos	Inativo ou Pensionista Remunerado	1	1	100,00%	330.000,00	284.117,18	86,10%
2.008	Gestão dos Programas Educativos e Orientativos	Programa ou Projeto Executado	3	4	133,33%	200.000,00	165.856,47	82,93%
1.001	Construção da Nova Sede da CMJS	Sede Construída	0,55	0	0,00%	310.000,00	277.300,00	89,45%
000.2	Associações e Contribuições - CMJS	Entidade Beneficiada	2	1	50,00%	50.000,00	15.895,51	31,79%
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>15.890.000,00</b>	<b>13.216.898,01</b>	<b>83,18%</b>

A principal verificação da execução das ações se dá pela aferição das metas físicas e financeiras executadas no ano, comparando-as com as previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, ajustada pelos respectivos créditos adicionais.

Conforme exposto, por serem meramente administrativas e rotineiras, as ações 2001 – Gestão Administrativa: Poder Legislativo, 2002 – Manutenção ou Readequação Patrimonial, 2004 – Divulgação Institucional e Legal, 2005 – Remuneração de Servidores e Encargos, 2006 – Remuneração de Vereadores e Encargos, 2007 – Remuneração de Inativo ou Pensionista e Encargos e 2008 – Gestão dos Programas Educativos e Orientativos foram executadas em sua integralidade ou próximas disso quando se trata de metas físicas, apesar dos valores executados serem inferiores aos fixados na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

A realização de despesas inferiores aos valores fixados na LOA para as ações citadas não significa falha de planejamento ou falta de execução por mera liberalidade, uma vez que se primou por manter os serviços de forma otimizada, com medidas específicas de redução de gastos, sempre buscando o menor impacto possível ao atendimento ao cidadão e aos interesses do município.

Por outro lado, a ação 1001 – Construção da Nova Sede da CMJS, foi movimentada em 2023 com a contratação de empresa especializada na realização de serviços de arquitetura e engenharia objetivando a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. A complexidade exigida para a elaboração do edital e homologação da licitação resultou em postergação do prazo de início da obra. Estima-se que a contratação e execução física deva ser iniciada em 2024. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações do Município.

Com relação à ação 2003 – Aquisição de Bens Permanentes, apesar de a execução física ter atingido 80,98% da meta, 79,89% do crédito orçamentário foi consumido, principalmente pela aquisição de equipamentos de tecnologia da informação. As aquisições devem continuar ocorrendo nos próximos exercícios.

Quanto à ação 0002 – Associações e Contribuições – CMJS, apesar de a meta física ter previsto a filiação da Câmara Municipal a duas entidades representativas da Administração Pública, foi realizada a associação apenas à AVEVI – Associação de Câmaras e Vereadores do Vale do Itapocu, não sendo constatada a necessidade de outras filiações.

Por fim, conforme demonstrativo, as despesas fixadas para o exercício foram de R\$ 15.890.000,00, enquanto que a despesa executada totalizou R\$ 13.216.898,01, ou seja, 83,18% das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal.

## 2.1.2 Ações Não Executadas ou Executadas Parcialmente

Ao final do exercício de 2023, as ações previstas no programa de governo da Câmara Municipal que não puderam ou não foram executadas em sua totalidade foram as seguintes:

AÇÕES NÃO EXECUTADAS OU EXECUTADAS PARCIALMENTE						
Código da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	Meta Física Prevista para o Exercício (para cada ação)	Quantidade Executada no Exercício (em cada ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista	Justificativa para Não Execução ou Execução Parcial da Ação
2.003	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Instalado	184	149	80,98%	Apesar das aquisições realizadas em 2023, a Câmara Municipal optou por manter móveis e equipamentos com certa defasagem tecnológica por ainda atenderem às suas necessidades. A aquisição de novos bens permanentes foi postergada para o exercício de 2024 e posteriores.
1.001	Construção da Nova Sede da CMJS	Sede Construída	0,55	0	0,00%	Para a construção da nova sede da Câmara Municipal, foi contratada empresa especializada na realização de serviços de arquitetura e engenharia objetivando a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. A complexidade exigida para a elaboração do edital e homologação da licitação resultou em postergação do prazo de início da obra. Estima-se que a contratação e execução física da obra deva ser iniciada em 2024. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações do Município.
000.2	Associações e Contribuições - CMJS	Entidade Beneficiada	2	1	50,00%	Apesar da meta física ter previsto a filiação da Câmara Municipal a duas entidades representativas da Administração Pública, foi realizada a associação apenas a AVEVI – Associação de Câmaras e Vereadores do Vale do Itapocu, não sendo constatada a necessidade de outras parcerias durante o exercício de 2022.

### 2.1.3 Do Orçamento Fixado na Lei Orçamentária Anual e Alterações

Para consecução de suas atribuições legais e a manutenção de seus serviços, a fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2023 foi de R\$ 19.890.000,00, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 9.231/2022).

Faz-se importante ressaltar que no decorrer de 2023 a Câmara Municipal realizou a abertura de créditos adicionais para reforço de dotações insuficientemente dotadas na LOA, totalizando R\$ 50.000,00. Para a abertura dos créditos citados foram utilizados recursos oriundos da anulação de dotações próprias da Câmara Municipal.

Por outro lado, a Câmara Municipal efetuou a redução de R\$ 4.000.000,00 em seu orçamento para suplementação em outras despesas do Município, conforme finalidades definidas em lei.

Assim, ao final do exercício de 2023, a parcela orçamentária da Câmara Municipal, após os créditos adicionais e as devidas anulações orçamentárias para cobertura dos respectivos créditos, ficou assim disposta:

1 - Despesa Orçamentária Fixada para o Exercício na LOA	R\$	19.890.000,00
2 - Créditos Adicionais Abertos para o Poder Legislativo por Anulação de Dotação	R\$	50.000,00
3 - Anulações de Dotações Próprias para Abertura de Créditos Adicionais no Legislativo	R\$	-50.000,00
4 - Anulações de Dotações Próprias para Abertura de Créditos Adicionais em Outras Unidades Gestoras	R\$	-4.000.000,00
5 - Orçamento do Poder Legislativo Atualizado para o Exercício (1+2-3-4=5)	R\$	15.890.000,00

### 2.1.4 Da Execução Orçamentária

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, visando à realização dos projetos ou atividades atribuídos a um órgão ou unidade orçamentária.

De forma resumida, a execução orçamentária consiste na realização de despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências definidas na legislação.

Os créditos orçamentários destinados ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores finalizaram 2023 em R\$ 15.890.000,00.

Ao final do exercício, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul havia totalizado um montante de R\$ 13.216.898,01 em despesas empenhadas, ou seja, comprometeu R\$ 13.216.898,01 do orçamento que lhe foi disponibilizado para consecução das atividades anuais.

De forma simplificada, a despesa empenhada corresponde ao valor do orçamento público formalmente reservado para compromissos assumidos com terceiros durante a consecução das atividades próprias da administração pública.

Além da despesa empenhada, é necessário que se avalie os demais estágios percorridos pela despesa, sendo eles a liquidação e o pagamento, conforme quadro a seguir:

Despesa Empenhada no Exercício	R\$ 13.216.898,01
Despesa Liquidada (Realizada) no Exercício	R\$ 11.819.163,27
Despesa Liquidada Paga no Exercício	R\$ 11.809.156,63
Despesa Empenhada Não Liquidada no Exercício (Restos a Pagar não Processados de 2023)	R\$ 1.397.734,74
Despesa Liquidada a Pagar (Restos a Pagar Processados de 2023 ou Anteriores)	R\$ 10.006,64

Conforme demonstrado, as despesas liquidadas em 2023 totalizaram R\$ 11.819.163,27, enquanto que as despesas pagas totalizaram R\$ 11.809.156,63

Em orçamento público, o conceito de despesas liquidadas não deve ser confundido com o de despesas pagas.

As despesas liquidadas são aquelas em que a entrega dos materiais, obras ou a prestação de serviço já foi concluída conforme as exigências da administração pública, mas ainda resta uma etapa a ser cumprida: o pagamento ao fornecedor ou ao prestador de serviço.

Já as despesas pagas correspondem aos valores efetivamente desembolsados, sendo a etapa em que a administração pública efetua a entrega de recursos financeiros aos fornecedores ou prestadores de serviços, quitando suas obrigações oriundas de aquisições ou contratações.

As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício atingiram o montante de R\$ 1.397.734,74 e representam, basicamente, serviços e produtos adquiridos para os quais somente será possível efetuar a liquidação em 2024.

Conforme demonstrado, o valor da despesa empenhada com expectativa de liquidação no exercício de 2024 (restos a pagar não processados) é de R\$ 1.397.734,74, enquanto que as despesas liquidadas a pagar provenientes do orçamento de 2023 (Restos a Pagar Processados) foi de R\$ 10.006,64

Conceitualmente, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro são denominadas de “restos a pagar”, podendo classificar-se em “restos a pagar processados” e “restos a pagar não processados”.

Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Entende-se por restos a pagar não processados aqueles valores cujo empenho foi legalmente emitido, ocorrendo a redução do orçamento disponível, mas que ainda dependem da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue ou o serviço contratado ainda não foi prestado e depende de algum fator para sua liquidação.

Já os restos a pagar processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, cujo material já tenha sido entregue ou o serviço prestado pelo fornecedor e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase, a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas o seu pagamento.

Por fim, ao confrontarmos o orçamento disponibilizado para o exercício de 2023 (R\$ 15.890.000,00) e a despesa empenhada (R\$ 11.819.163,27), apura-se uma economia orçamentária (despesa realizada < despesa fixada) na ordem de R\$ 4.070.836,73.

### 2.1.5 Dos Recursos Financeiros

Com relação aos recursos financeiros movimentados, no que diz respeito aos valores recebidos ou devolvidos pela Câmara Municipal, ao final do exercício de 2023 temos a seguinte situação:

Previsão de Recursos Financeiros (Repasses) a Receber no Exercício	R\$	19.890.000,00
Repasse Acumulados no Exercício (Recursos Recebidos da Prefeitura)	R\$	19.890.000,00
Recursos Financeiros do Exercício Devolvidos para a Prefeitura no Exercício	R\$	6.673.101,99

Recursos Financeiros de Outros Exercícios Devolvidos para a Prefeitura no Exercício*	R\$	2.393,85
--	-----	----------

\* Devolução de recursos oriundos de restos a pagar inscritos em outros exercícios e cancelados no exercício atual

Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, os recursos financeiros repassados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo para cobertura de despesas atingiram o montante de R\$ 19.890.000,00.

Por outro lado, os valores não utilizados ou não comprometidos pelo Poder Legislativo devem ser, obrigatoriamente, devolvidos ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de cada exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul (art. 21, V).

Desta forma, a diferença entre o valor total recebido (R\$ 19.890.000,00) e o valor total empenhado no exercício (R\$ 13.216.898,01) representa o valor devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo no exercício, ou seja, R\$ 6.673.101,99.

Além disso, foi efetuada a devolução de R\$ 2.393,85 à Prefeitura Municipal, provenientes de recursos financeiros de restos a pagar cancelados em 2023.

### 2.1.6 Dos Restos a Pagar e Demais Obrigações

O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) veda ao titular de Órgão ou Poder contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dos dois últimos quadrimestres do seu mandato ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Devido ao fato de a Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul ser renovada a cada exercício, cabe a aplicação anual do que determina o artigo 42 da LRF.

Ao final do exercício de 2023, o Poder Legislativo apresentou a seguinte situação com relação aos restos a pagar:

Restos a Pagar Não Processados de 2023	R\$	1.397.734,74
Restos a Pagar Processados de 2023	R\$	10.006,64
Restos a Pagar Não Processados de Outros Exercícios	R\$	5.690,07
Restos a Pagar Processados de Outros Exercícios	R\$	0,00
Valor Total de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) ao Final de 2023	R\$	1.413.431,45

Além do valor de R\$ 1.413.431,15 em restos a pagar, a Câmara Municipal apresentou um saldo de R\$ 48.460,86 relativo a demais obrigações a curto prazo, oriundas de retenções de tributos, contribuições e outras consignações efetuadas em folha de pagamento ou de prestadores de serviços no exercício e de outros valores restituíveis, pendentes apenas de pagamento, que, quando somados aos restos a pagar apresentam o seguinte saldo:

Valor Total de Restos a Pagar ao Final de 2023	R\$	1.413.431,45
Demais Obrigações a Curto Prazo (Obrigações Financeiras – Atributo “F”)	R\$	38.259,43
Valor Total das Obrigações a Pagar	R\$	1.451.690,88

Assim sendo, o passivo financeiro da Câmara Municipal ao final do exercício de 2023 é de R\$ 1.451.690,88.

Por outro lado, a Câmara Municipal manteve saldo bancário na ordem de R\$ 1.451.690,88 para honrar tais compromissos, ou seja, o ativo financeiro ficou com saldo igual ao saldo do passivo financeiro, cumprindo o que determina o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo obrigações financeiras que não possam ser honradas pelo Poder Legislativo.

### 2.1.7 Razões para Permanência de Restos a Pagar por Mais de Um Exercício Financeiro

Ao final do exercício de 2023, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul mantinha dentre suas obrigações financeiras apenas duas despesas por mais de um exercício financeiro, sendo:

<b>Data de Emissão</b>	<b>N° do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>N° Processo Licitatório</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
14/12/2022	434/2022	Betha Sistemas Ltda - CNPJ 00.456.865/0001-67	15/2022	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de software para gestão pública integrada, compreendendo os Sistemas de: Planejamento (PPA, LDO E LOA) e Controles Orçamentários, Gestão Contábil e Financeira, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Controle de Frotas, Estoque, Gestão Pessoal (Recursos Humanos, Folha, Saúde Ocupacional), Gestão Tributária (IPTU e Cadastro Imobiliário, ITBI, Contribuição de Melhorias, Gestão de Receitas e Taxas Diversas, Gestão de Dívida Ativa, Atendimento ao Cidadão, Gestão de Alvarás, Habite-se, Licenças e Certidões, Cadastro Mobiliário e Fiscalização de Atividades Urbanas e Edificações), Gestão de Fiscalização (Gestão e Fiscalização de ISS, Gestão e Emissão NFSe, Escrituração Fiscal do ISS), Portal da Transparência e Procuradoria, bem como serviços de migração, conversão e integração de base de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, em conformidade com o Anexo X – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Treinamento para usuários do sistema de gestão.	2.756,74
14/12/2022	435/2022	Betha Sistemas Ltda - CNPJ 00.456.865/0001-67	15/2022	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de software para gestão pública integrada, compreendendo os Sistemas de: Planejamento (PPA, LDO E LOA) e Controles Orçamentários, Gestão Contábil e Financeira, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Controle de Frotas, Estoque, Gestão Pessoal (Recursos Humanos, Folha, Saúde Ocupacional), Gestão Tributária (IPTU e Cadastro Imobiliário, ITBI, Contribuição de Melhorias, Gestão de Receitas e Taxas Diversas, Gestão de Dívida Ativa, Atendimento ao Cidadão, Gestão de Alvarás, Habite-se, Licenças e Certidões, Cadastro Mobiliário e Fiscalização de Atividades Urbanas e Edificações), Gestão de Fiscalização (Gestão e Fiscalização de ISS, Gestão e Emissão NFSe, Escrituração Fiscal do ISS), Portal da Transparência e Procuradoria, bem como serviços de migração, conversão e integração de base de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, em conformidade com o Anexo X – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Implantação do sistema de gestão.	2.933,33
<b>TOTAL</b>					<b>5.690,07</b>

Os restos a pagar não liquidados de 2022 totalizam R\$ 5.690,07 e são oriundos da contratação da nova empresa de tecnologia da informação para fornecimento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

Os valores não liquidados correspondem apenas à parcela de implantação e treinamento de uso do módulo de folha de pagamento contratado pela Câmara Municipal juntamente com os demais módulos que compõem o SIAFIC. A finalização dos serviços está prevista para o exercício de 2024.

### **2.1.8 Do Contingenciamento de Despesas no Exercício**

Segundo o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas pelo Município, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Limitação de empenho nada mais é do que limitação da despesa, ou seja, quando for limitada a emissão de empenho, será automaticamente limitada a despesa.

Conforme exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul efetuou economia orçamentária em 2023, ou seja, a despesa realizada foi menor do que a despesa fixada.

Além disso, o Poder Executivo efetuou o repasse de recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA de forma integral ao Poder Legislativo, não havendo qualquer solicitação formal da edição de ato determinando a limitação de empenho no exercício de 2023.

### **2.1.9 Reconhecimento de passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos**

No exercício de 2023, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul não efetuou o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos orçamentários ou mesmo de recursos financeiros.

Conforme exposto nos itens 2.1.4 a 2.1.6 do presente relatório, tanto os créditos orçamentários quanto os recursos financeiros recebidos foram suficientes para cobertura das despesas no exercício de 2023, inclusive, resultando na devolução de recursos ao Poder Executivo na ordem de R\$ 6.673.101,99.

### **3 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

#### **3.1 DO QUADRO DE PESSOAL**

##### **3.1.1 Quantitativo de servidores**

As informações sobre os servidores contendo a quantidade de agentes públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, estagiários, com a informação dos comissionados que são titulares de cargos efetivos e os valores consignados em folha de pagamento estão elencados no **Anexo I** deste relatório.

##### **3.1.2 Valores consolidados da Folha de Pagamento**

Os valores referentes à folha de pagamento estão demonstrados no **Anexo II** deste relatório.

##### **3.1.3 Quantitativo de pessoas/contratos de terceirização de serviços**

Os serviços de terceirização, bem como todos os valores liquidados durante o exercício de 2023, encontram-se relacionados no **Anexo III** deste relatório.

#### **3.2 DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

O demonstrativo de benefícios previdenciários, contendo a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor recebido do RPPS, pagos pelo tesouro com os valores consolidados na folha de pagamento, estão descritas no **Anexo IV** deste relatório.

#### **3.3 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL PAGA PARA MEMBROS DA DIRETORIA**

A Câmara Municipal não possui Conselho de Administração, nem Conselho Fiscal, nem pagamento de bônus ou lucros. Diante disso, a exigência em questão não se aplica à Câmara.

---

#### **4 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

A Câmara Municipal não promoveu no período nenhum tipo de transferência de recursos por convênios, termos de parceria, cooperação ou outros instrumentos congêneres, não havendo, portanto, informações a serem prestadas a este respeito.

#### **5 INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Conforme estabelecido no artigo 14, § 1º da instrução normativa nº 20/2015 do TCE-SC, a Câmara deve informar os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Todos os valores das despesas liquidadas durante o exercício de 2023 estão relacionadas no **Anexo V** deste relatório.

No que se refere ao órgão de imprensa oficial, a Câmara Municipal utiliza o veículo que foi adotado pelo Poder Executivo. Atualmente o Município de Jaraguá do Sul faz as suas publicações no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina.

#### **6 INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO.**

##### **6.1 RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO E RESULTADOS OBTIDOS**

###### **6.1.1 Memorando CI N° 1/2023**

À Presidência

Assunto: Orientações sobre o marco temporal para utilização das Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

Providências tomadas: O Memorando foi recebido. Não foram tomadas providências visto que a data para utilização da NLL foi prorrogada.

###### **6.1.2 Memorando CI N° 2/2023**

À Chefia Administrativa

Assunto: Processo Licitatório nº 01/2023 – Concorrência pública - Solicita o acesso às gravações realizadas durante todo o processo supracitado, bem como ao processo físico, caso necessário.

Providências tomadas: Memorando recebido e respondido pelo setor Administrativo. O acesso foi disponibilizado.

### 6.1.3 Memorando CI N° 3/2023

À Assistente de Recursos Humanos

Assunto: Juntada de Documentos – Solicita informações conforme anexo, dos envolvidos, sendo eles denunciante e denunciado, para fins de apontamentos e juntada de documentos à Análise Preliminar nº 01/2023/CI - Juízo de Admissibilidade para Abertura de Sindicância.

Providências tomadas: Memorando recebido e encaminhado para providências. Informações recebidas.

### 6.1.4 Memorando CI N° 4/2023

À Presidência

Assunto: Levantamento Nacional de Transparência Pública - Solicita que sejam tomadas providências no sentido de atender aos padrões mínimos exigidos, quais sejam as informações consideradas “obrigatórias” pelo TCE/SC, bem como adote medidas que tornem possível, a esta Casa, alcançar um nível mais elevado, atendendo também às informações “recomendadas” pelo TCE/SC conforme informações em anexo.

Providências tomadas: Memorando recebido e deferido para que seja encaminhado aos setores responsáveis.

### 6.1.5 Memorando CI N° 5/2023

À Gerência de Atos Legislativos

Assunto: Levantamento Nacional de Transparência Pública – Atos Legislativos – Solicita que sejam tomadas providências no sentido de atender aos padrões mínimos exigidos, quais sejam as informações consideradas “obrigatórias” pelo TCE/SC, bem como adote medidas que tornem possível, a esta Casa de Leis, alcançar um nível mais elevado, atendendo também às informações “recomendadas” pelo TCE/SC conforme informações em anexo.

Providências tomadas: Memorando recebido e atendido parcialmente. Nem todas as situações foram resolvidas.

### 6.1.6 Memorando CI N° 6/2023

À Gerência de Comunicação Social

Assunto: Levantamento Nacional de Transparência Pública – Comunicação – Solicita sejam tomadas providências no sentido de atender aos padrões mínimos exigidos, quais sejam as informações consideradas “obrigatórias” pelo TCE/SC, bem como adote medidas que tornem possível, a esta Casa de Leis, alcançar um nível mais elevado, atendendo também às informações “recomendadas” pelo TCE/SC conforme informações em anexo. Recomenda que sejam comunicados os demais setores que, por ventura, possam estar envolvidos.

Providências tomadas: Memorando recebido e atendido parcialmente. Nem todas as situações foram resolvidas.

#### 6.1.7 Memorando CI N° 7/2023

À Chefia de Administração e Assistente de Recursos Humanos

Assunto: Levantamento Nacional de Transparência Pública – Comunicação – Solicita sejam tomadas providências no sentido de atender aos padrões mínimos exigidos, quais sejam as informações consideradas “obrigatórias” pelo TCE/SC, bem como adote medidas que tornem possível, a esta Casa de Leis, alcançar um nível mais elevado, atendendo também às informações “recomendadas” pelo TCE/SC conforme informações em anexo. Recomenda que sejam comunicados os demais setores que, por ventura, possam estar envolvidos.

Providências tomadas: Memorando recebido e atendido parcialmente. Nem todas as situações foram resolvidas.

#### 6.1.8 Memorando CI N° 8/2023

Ao setor de Ouvidoria e LGPD

Assunto: Levantamento Nacional de Transparência Pública – Comunicação – Solicita sejam tomadas providências no sentido de atender aos padrões mínimos exigidos, quais sejam as informações consideradas “obrigatórias” pelo TCE/SC, bem como adote medidas que tornem possível, a esta Casa de Leis, alcançar um nível mais elevado, atendendo também às informações “recomendadas” pelo TCE/SC conforme informações em anexo. Recomenda que sejam comunicados os demais setores que, por ventura, possam estar envolvidos.

Providências tomadas: Memorando recebido e atendido parcialmente. Nem todas as situações foram resolvidas.

#### 6.1.9 Memorando CI N° 9/2023

À Diretoria de Contabilidade e Finanças

Assunto: Levantamento Nacional de Transparência Pública – Comunicação – Solicita que sejam tomadas providências no sentido de atender aos padrões mínimos exigidos, quais sejam as informações consideradas “obrigatórias” pelo TCE/SC, bem como adote medidas que tornem possível, a esta Casa de Leis, alcançar um nível mais elevado, atendendo também às informações “recomendadas” pelo TCE/SC conforme informações em anexo. Recomenda que sejam comunicados os demais setores que, por ventura, possam estar envolvidos.

Providências tomadas: Memorando recebido e atendido, as situações foram resolvidas.

#### 6.1.10 Memorando CI N° 10/2023

À Chefia Tecnologia da Informação e de Comunicação

Assunto: Levantamento Nacional de Transparência Pública – Comunicação – Solicita que sejam tomadas providências no sentido de atender aos padrões mínimos exigidos, quais sejam as informações consideradas “obrigatórias” pelo TCE/SC, bem como adote medidas que tornem possível, a esta Casa de Leis, alcançar um nível mais elevado, atendendo também às informações “recomendadas” pelo TCE/SC conforme informações em anexo. Requer ainda que, os responsáveis pelos departamentos de Comunicação e TI auxiliem aos demais para a resolução das diversas situações apresentadas, visto que, tanto o setor de Comunicação quanto

o de TI estarão diretamente envolvidos.

Providências tomadas: Memorando recebido e atendido parcialmente. Nem todas as situações foram resolvidas.

#### 6.1.11 Memorando CI N° 11/2023

À Procuradoria

Assunto: Solicita Parecer Jurídico - Requer parecer jurídico quanto à interpretação dos artigos supracitados no que concerne ao MEI – Micro Empreendedor Individual, visto que, não raro, o setor de RH é questionado pela regularidade ou não da admissão nestes casos.

Providências tomadas: Memorando recebido e respondido. O Parecer foi emitido e as providências foram tomadas.

### 6.2 OFÍCIOS EXPEDIDOS NO EXERCÍCIO, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS

#### 6.2.1 Ofício CI N° 1/2023/CMJS

Ao Presidente da Associação de Vereadores do Vale do Itapocu - AVEVI

Assunto: Encaminha resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, quanto à análise da contribuição anual da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul à AVEVI - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO VALE DO ITAPOCU.

Providências tomadas: Após análise da planilha com o **cálculo das despesas do ano anterior** apresentada pela AVEVI e, com base nas demais documentações apresentadas, ficou constatado que o valor das despesas do ano anterior (2022), difere do valor apresentado nos Demonstrativos Contábeis da entidade. Em virtude da divergência de valores, a Controladoria sugeriu a retificação do cálculo bem como o envio de nova documentação à Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, para que a mesma possa dar sequência aos trâmites legais.

### **7 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO**

A Câmara não possui contrato de gestão vigente no exercício. Diante disso, não há informações a serem prestadas

### **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste demonstrativo e anexos, procurou-se cumprir as disposições constantes da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, colocando-se a equipe técnica desta Unidade Gestora à inteira disposição para elucidações e esclarecimentos adicionais que, por ventura, se façam necessários.

É o Relatório.

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

**Câmara Municipal de Jaraguá do Sul**  
**Luís Fernando Almeida**  
**Titular da Unidade Gestora**

**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**ANEXO I –QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a” - Instrução Normativa N.TC-0020/2015)**  
**– Considerando a Unidade Gestora em que foi contabilizada a despesa**

												<b>Exercício:</b>	<b>2023</b>
<b>Vínculo (2)</b>	Quantidades/Mês (1)												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (3)	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	24	24	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Públicos Militares Ativos (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Membros ativos de Poder ou órgão (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (7)	11	11	11	11	11	11	12	11	11	11	10	11	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (8)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (9)	24	25	24	26	26	26	26	26	26	26	29	31	
Servidores contratados por tempo determinado (10)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Estagiários (11)	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (12)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (13)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (14)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares (15)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>61</b>	<b>60</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>62</b>	<b>65</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>69</b>

**NOTAS:**

(1) Quantidade existente em 31/12/2023.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(3) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(4) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(5) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

- (6) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
- (7) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.
- (8) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
- (9) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
- (10) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (11) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (12) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
- (13) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
- (14) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
- (15) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea “a”) - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa**

Vínculo (2)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (1)												Exercício:	2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	R\$ 136.865,45	R\$ 243.992,88	R\$ 239.025,90	R\$ 261.689,09	R\$ 270.810,97	R\$ 262.129,77	R\$ 469.474,69	R\$ 270.713,46	R\$ 266.462,98	R\$ 266.382,82	R\$ 289.612,15	R\$ 568.037,22	R\$ 3.545.197,37	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Públicos Militares Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Membros ativos de Poder ou órgão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	R\$ 166.586,40	R\$ 167.658,20	R\$ 173.574,08	R\$ 179.389,38	R\$ 181.447,32	R\$ 181.447,32	R\$ 246.155,50	R\$ 182.819,28	R\$ 181.447,32	R\$ 181.447,32	R\$ 186.443,07	R\$ 268.887,42	R\$ 2.297.302,60	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	R\$ 144.118,79	R\$ 228.333,07	R\$ 220.272,72	R\$236.199,61	R\$ 241.494,83	RS249.094,52	RS349.840,09	RS241.214,39	RS237.625,73	RS233.123,32	RS249.645,92	RS 402.154,01	RS3.033.116,99	
Servidores contratados por tempo determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.458,68	R\$ 3.562,89	R\$ 3.458,78	R\$ 3.521,20	R\$ 13.001,55
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselheiros Tutelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$ 447.570,64	R\$ 639.984,15	R\$ 632.872,70	R\$677.278,08	R\$ 693.753,12	R\$ 692.671,61	R\$1.065.470,28	R\$ 694.747,13	R\$ 687.994,71	R\$ 684.516,34	R\$ 729.159,92	R\$ 1.242.599,84	R\$ 8.888.618,52

**NOTAS:**

(1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

---

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
(Anexo V, Item III, alínea “b”)

**Exercício:**      **2023**

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (1)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigilante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	155.486,36
Zeladoria	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	99.525,30
Operador de Câmera	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	67.066,35
Operador de Edição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	93.668,79
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>415.746,80</b>

**NOTAS:**

(1) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”)

	<b>Exercício:</b>	<b>2023</b>
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (1)
Aposentadorias civis (2)	1	R\$ 284.117,18
Pensões por morte (3)		-
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (4)		-
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (5)		-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 284.117,18</b>
<b>NOTAS:</b>		
(1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(2) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(3) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(4) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(5) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL



### ROL DE RESPONSÁVEIS

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**CNPJ: 83.539.643/0001-35**

**ENDEREÇO: Rua dos Imigrantes, 500, Bloco K, Bairro: Rau. Jaraguá do Sul-SC. CEP: 89.254-430**

**TELEFONE: (47) 3307-3200**

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa N. TC – 0020/2015, de 31 de agosto de 2015, segue relação de responsáveis pela gestão e prestação de contas da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:

**1 – Dirigente Máximo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:**

Nome: Luís Fernando Almeida

Cadastro de Pessoa Física - CPF: 024.358.181-57

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Nona Sessão Ordinária

Data de Publicação do Ato: 22/12/2022

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 4072.

Endereço: Coronel Procópio Gomes de Oliveira, 1320, Centro, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.251-201

Telefone: (047) 996825798

**1 – Ordenador de Despesas:**

Nome: Luís Fernando Almeida

Cadastro de Pessoa Física - CPF: 024.358.181-57

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Nona Sessão Ordinária

Data de Publicação do Ato: 22/12/2022

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 4072.

Endereço: Coronel Procópio Gomes de Oliveira, 1320, Centro, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.251-201

Telefone: (047) 996825798

**Câmara Municipal de Jaraguá do Sul  
Luís Fernando Almeida  
Titular da Unidade Gestora**